



**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**URGENTE**

Ofício COFINOR nº 041/2016

Itapemirim-ES, 13 de dezembro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ESTEVÃO SILVA MACHADO**  
Prefeito Municipal de Itapemirim  
NESTA

Assunto: **Informações sobre o Projeto de Lei 058/2016.**

Senhor Prefeito,

Considerando o Projeto de Lei nº 058/2016 (Controle CMI) apresentado pelo Executivo Municipal que "Dispõe sobre a abertura de Créditos adicionais Suplementares abertura de créditos adicionais suplementares à Lei Orçamentária Anual do ano vigente de nº 2.920/2015", protocolado nesta Casa de Leis sob o processo eletrônico nº 1274/2016, e dado publicidade em Plenário na Sessão ordinária de 06 de dezembro de 2016,

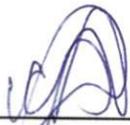
Considerando o Parecer Jurídico emitido por esta Câmara, que ponderou que o aludido projeto não estabelece os recursos disponíveis como origem para justificativa de abertura de crédito especial, desobedecendo o disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964, que trata das normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos da União, Estados e Municípios;

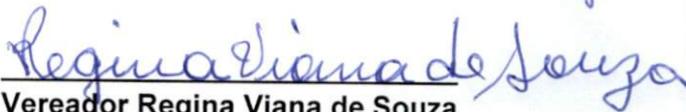
Vimos através deste, solicitar a Vossa Excelência que seja esclarecida a esta Comissão, a origem dos créditos especiais que serão abertos, ao tempo em que sugerem seja apresentado Projeto substitutivo a este de modo a atender ao disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964, de modo a regularizar a proposição.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**Vereador Fábio dos Santos Pereira**  
Presidente - COFINOR

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador Waldemir Pereira Gama**  
Vice-Presidente - COFINOR

*Recib. em 14/02/16*  
  
\_\_\_\_\_  
**Vereador Regina Viana de Souza**  
Membro - COFINOR